



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 286/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de novembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o **PROJETO DE LEI Nº 213/23**, de 10/11/2023, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente propositura tem por objeto abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no Município, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 213/23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.277,80 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0004	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
Projeto	2.165	ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MODA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	02.100.0106.0106
Valor Total do Crédito	R\$	5.806,60

Programa	0004	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PRJETOS SOCIAIS
Projeto	2.165	ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MODA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	02.100.0106.0106
Valor Total do Crédito	R\$	4.471,20

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do convenio FUSSP 2022045164-1.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de novembro de 2023.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou **ALTERAÇÃO** ou **INCLUSÃO** ou **EXCLUSÃO**

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE 01.01.02

OBJETIVO Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, Implementado ações voltadas à capacitação profissionalizante e geração de renda.

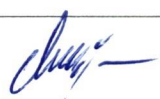
JUSTIFICATIVA Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Formados	UN	0	40

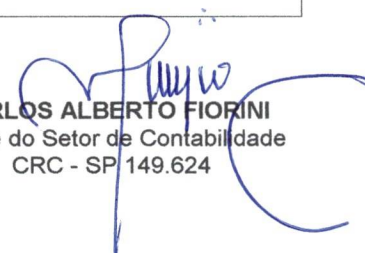
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Alunos Formados		20	20	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 10.277,80

JUSTIFICATIVA


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

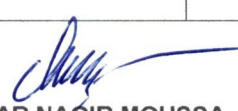
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

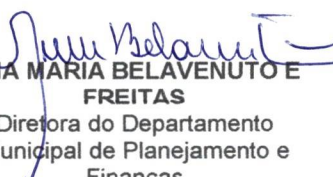
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	128
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
ATIVIDADES	ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MODA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.165

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos Formados	40	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Alunos Formados	-	20	20	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
	5.138,90	5.138,90	


OMAR NÁGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

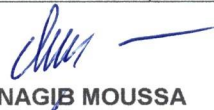
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

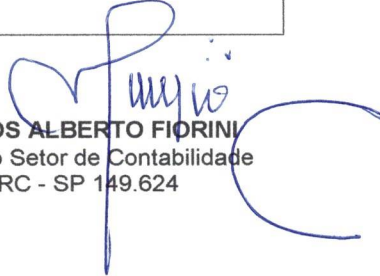
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.01.02
OBJETIVO	Ampliar e desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população. Incentivar a solidariedade educativa, Implementado ações voltadas á capacitação profissionalizante e geração de renda.
JUSTIFICATIVA	Deve enfrentar as consequências da exclusão social e de mobilização popular, na construção de formas de superação ou minimização da fome e da miséria.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Formados	UN	0	20

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 10.277,80	
JUSTIFICATIVA	


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTE E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

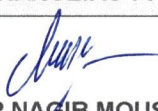
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.01.02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	08
SUBFUNÇÃO	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	128
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0004
ATIVIDADES	ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MODA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.165

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos Formados	20	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.138,90
-----------------------------------	----------


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 09 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar os nobres Edis vimos por meio deste apresentar a justificativa de solicitação do regime de urgência ao presente Projeto de Lei, considerando o quanto segue:

Em 2022 o município de Santa Rosa de Viterbo, por meio do Fundo Social de Solidariedade foi contemplado com os cursos de COSTUREIRO E COSTUREIRO AVANÇADO, da Escola de Qualificação Profissional do Fundo Social do Estado de São Paulo. Porém, não foi possível seu início na data previamente conveniada, ou seja, a contar de maio de 2022, devido a problemas de saúde do monitor à época, Sr. Sebastião Donizete de Castro e também pela saída da Presidente do Fundo Social no mesmo tempo.

Assim sendo, tendo assumido a presidência do Fundo Social de Solidariedade de nosso município a partir de março de 2023, tomei ciência da existência deste importante convênio e, com o propósito de dar continuidade, entrei em contato com o Fundo Social do Estado de São Paulo e as negociações foram fluindo e em 27 de outubro foi dado o aceite.

Novas e diversas providências tiveram que ser tomadas a partir desta data: escolha e capacitação de um novo monitor, abertura de inscrição, seleção dos inscritos, dentre outras.



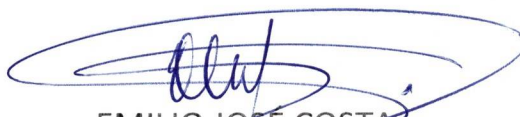
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ressaltamos que precisávamos primeiramente do aceite, para então agilizar todos os trâmites seguintes. Destaco que desde maio de 2022 existe conta bancária aberta e com depósito realizado no valor para aquisição de materiais e pagamento do monitor, conforme consta no Plano de trabalho em anexo e que no final de 2022, pela não realização da primeira etapa do curso, o orçamento aberto na época foi cancelado.

Diante do exposto, para que possamos cumprir com o novo plano aprovado e, principalmente, para que possamos proporcionar a demanda de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social de nosso Município, por meio do acesso à qualificação profissional, requeremos a Vossas Excelências que referido Projeto de Lei seja tramitado nesta Casa de Leis em regime de urgência.

Respeitosamente,



EMILIO JOSÉ COSTA
Gestor do Convênio



MARIA HELENA MUSSOLIN
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A implantação do projeto acertadamente atenderá o interesse público e a demanda de atendimento às pessoas em vulnerabilidade social do Município, por meio do acesso à qualificação profissional.

O convênio complementar o conjunto de políticas públicas necessárias para o desenvolvimento social da comunidade vulnerável em situação de extrema pobreza do Município.

4. Informações sobre o Município

O Município de Santa Rosa de Viterbo está localizado a nordeste do Estado de São Paulo, com área territorial de 288,58 Km² na zona fisiográfica de Ribeirão Preto, limitando-se ao norte do Município de Cajuru, ao sul com Santa Rita do Passa Quatro, a leste com Tambaú e a oeste com São Simão. Distante 189,52 mi da Capital Paulista, região produtora de açúcar e álcool. Possui uma população de 23.862 habitantes (IBGE), com 6755 famílias e 7402 domicílios 2010. Todas as casas são atendidas por rede de energia elétrica distribuída pela CPFL, água e saneamento básico pela SABESP e as edificações do município são de alvenaria. O Município apresenta alta taxa de crianças e adolescentes abaixo de 15 anos (18,56%) bem como o número de adolescentes que são mães (7,35%), sendo que 404 domicílios vivem com renda per capita de R\$ 70,00 reais, censo de 2010. Quanto aos níveis de pobreza, o censo de 2010 indicava que o município contava com 1% da população, representando 2382 pessoas. Considerando os indicadores territoriais e demográficos do município, a população beneficiou-se de projetos de urbanização com a construção do Conjunto Habitacional André Franco Montoro e Ary Carneiro, atendendo aproximadamente 2800 pessoas, o que ocasionou o aumento da demanda dos Serviços Socioassistenciais existentes. Levando em conta a somatória da porcentagem da população com menos de 15 anos, e com idade igual ou superior a 60 anos, observamos, que a maior parte da população é formada por pessoas adultas e ou economicamente ativas. No entanto, há um grande número de desemprego, sendo o Polo Industrial Fazenda Amália o que mais emprega seguido do comércio e setor público. Além do comércio e da indústria, a construção civil e a agricultura oferecem oportunidade de emprego, porém a maioria continua na informalidade. Na contramão, foi fechado um grande posto de trabalho no município, a Usina Pedra Agroindustrial, o que provocou a redução do número de imigrantes. Os efeitos do processo de automação nas indústrias, aliado a crise econômica e política, provocaram a redução do número de funcionários registrados, aumentando desemprego e taxa migratória. Percebemos também que a maioria dos jovens com nível superior acaba indo para municípios maiores em busca de novas oportunidades.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em março de 2021 era 1.904 INSCRITOS, dentre as quais:

350 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
352 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
609 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário-mínimo;
593 com renda per capita acima de meio salário-mínimo.

5. Objetivos

- Capacitar agentes multiplicadores;
- Qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social, em diversas técnicas nas áreas da Moda;



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

Nome do Programa	Escola de Qualificação Profissional
Município	Santa Rosa de Viterbo - SP
Endereço	Rua : Pernambuco nº 03
Endereço postal (CEP)	14270-000
Prefeito(a)	Omar Nagib Moussa
E-mail institucional do(a) Prefeito(a)	gabinete@santarosa.sp.gov.br
Presidente do FSSM	Maria Helena Mussolin
E-mail institucional d(a) Presidente do FSSM	fundosocial@santarosa.sp.gov.br
Gestor(a) do Convênio:	EMILIO JOSE COSTA
E-mail da Gestor(a)	dirdsocial@santarosa.sp.gov.br
Nº de telefone fixo (com DDD)	16-39548887
Nº de telefone celular (com DDD)	16-993652378

2. Projeto

	Escolas	Curso
1	Escola de Moda	Costureiro
2	Escola de Moda	Costureiro Avançado
3	Escola de Moda	Costureiro
4	Escola de Moda	Costureiro Avançado

3. Apresentação do Projeto

O Programa Escola de Qualificação Profissional foi idealizado pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP com o objetivo de proporcionar a inclusão social e dar oportunidades no mercado de trabalho à população em situação de vulnerabilidade social.

Os cursos do programa foram reformulados em 2019/2020 para ampliação de áreas, com novas propostas pedagógicas desenvolvidas em parceria com o Centro Paula Souza-CPS.

A ampliação das áreas e reformulação pedagógicas dos cursos se devem a importância de manter o cidadão atualizado profissionalmente para o mercado de trabalho. Portanto, oferecer conteúdos pedagógicos atuais se tornou uma necessidade, além de contribuir com a qualidade da prestação do serviço público oferecido por meio do programa.

OMAR NAGIB
MOUSSA:084
13203813

Assinado de forma
digital por OMAR
NAGIB
MOUSSA:08413201813
Data: 2023.10.19
13:51:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- Proporcionar oportunidades geradoras de renda, com o ingresso dos participantes no mercado de trabalho ou por meio do trabalho autônomo (empreendedorismo e autonomia);
- Promover a autoestima do indivíduo;
- Fomentar a economia local; e
- Reduzir a vulnerabilidade social da região.

6. Metas:

Realizar 4 (quatro) turmas de qualificação profissional com 10 (dez) alunos cada.

7. Plano de Implementação

a) Preparação e manutenção do local

a.1) caberá ao Município a preparação e/ou adequação, com a instalação dos mobiliários e equipamentos onde o projeto será executado, obedecendo às especificidades de cada curso, bem como as normas legais e regulamentares pertinentes a cada área (modalidade);

a.2) o local será pintado na cor branca e deverá possuir janelas, ventilação, iluminação, energia elétrica 220W, água encanada, banheiros higienizados, bem como pisos nivelados atendendo às normas de acessibilidade.

a.3) fica sob a responsabilidade do Município a manutenção e conservação do local, bem como do mobiliário e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades.

a.4) o Município deverá providenciar a instalação da placa visual de identificação do projeto fornecida pelo FUSP em local de fácil visualização e no endereço de realização do projeto.

b) Divulgação e procedimentos de inscrição e matrícula

b.1) a divulgação, inscrição, seleção e matrícula dos alunos nos cursos serão realizadas pelo Município, observando o disposto no Decreto nº 57.314, de 8 de setembro de 2011 e alterações.

c) Desenvolvimento das Atividades

c.1) o projeto será desenvolvido em 02 (duas) fases, de forma que durante a vigência do convênio sejam formados 40 (quarenta) alunos, sendo 02 (duas) turmas por fase, com 10 (dez) alunos cada, conforme quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Fases	Turma	Alunos	Cursos
1º Fase	1ª Turma	10	Costureiro
	2ª Turma	10	Costureiro Avançado
2º Fase	3ª Turma	10	Costureiro
	4ª Turma	10	Costureiro Avançado

c.2) o FUSSP disponibilizará os seguintes instrumentos para auxiliar o desenvolvimento e acompanhamento das atividades:

c.2.1) capacitação *online* de agentes multiplicadores selecionados pelo Município, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade Municipal;

c.2.2) ficha de inscrição (**Anexo II**);

c.2.3) lista de presença (**Anexo III**);

c.2.4) relatório de atividades (**Anexo IV**);

c.2.5) apostilas (modelo será disponibilizado em formato digital);

c.2.6) *layout* de certificado de conclusão de curso (modelo será disponibilizado em formato digital);

c.2.7) equipe técnica para orientações e acompanhamento, por meio de contato com funcionários do FUSSP.

c.3) competirá ao gestor designado pelo Município:

c.3.1) manter o controle das fichas de inscrição acompanhadas de cópia dos documentos de cada aluno (RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda), bem como das listas de presenças, podendo o FUSSP solicitar a qualquer momento;

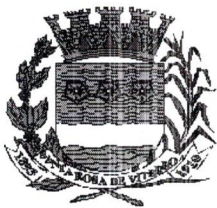
c.4) elaborar e assinar os relatórios de atividades, os quais deverão ser encaminhados juntos às prestações de contas de acordo com a sua fase.

d) Agente multiplicador

d.1) o Município ficará responsável por selecionar e indicar o agente multiplicador para realização da capacitação *online* pelo Corpo Técnico do Fundo Social de São Paulo;

d.2) o agente multiplicador deverá possuir desejável domínio sobre a matéria do curso que será monitor;

d.3) concluída a capacitação, o FUSSP emitirá certificado de conclusão do curso ao agente, sendo necessária a apresentação deste certificado;



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

d.4) o Município será responsável pela remuneração do monitor, utilizando-se dos recursos financeiros repassados pelo FUSSP, a título de ajuda de custo, para esta finalidade, sendo necessária a devida prestação de contas.

e) Alunos (participantes)

e.1) idade a partir de 18 (dezoito) anos;

e.2) estar em situação de vulnerabilidade social.

f) Cursos

f.1) Carga horária

Cursos		Carga horária		
		horas/aula	total	encontros
1	Costureiro	4	60	15
2	Costureiro Avançado	4	60	15
3	Costureiro	4	60	15
4	Costureiro Avançado	4	60	15

f.2) Método de ensino

f.2.1) os cursos serão realizados por meio de aulas teóricas e práticas com orientação de monitor capacitado, seguindo o material didático.

f.3) Material Didático

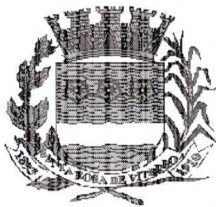
f.3.1) o FUSSP disponibilizará apostilas em formato digital ao Município que, por sua vez, poderá entregar o material impresso aos alunos, no primeiro dia de aula.

f.4) Uniformes

f.4.1) o FUSSP disponibilizará 01 (uma) camiseta padronizada por aluno e 01 (um) avental padronizado por monitor, a serem retirados no Depósito Marechal, localizado na Avenida Marechal Mario Guedes, 301 – Jaguaré, São Paulo/SP, pelo Município.

f.5) Avaliação Individual

f.5.1) a avaliação do aluno será feita de modo contínuo, analisando-se o grau de aproveitamento na execução das atividades, desempenho e frequência.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

f.5.2) para que não haja comprometimento do conteúdo ministrado e no recebimento do certificado, o aluno poderá ter em cursos com carga horária de:

f.5.2.1) 20 horas – 1 (uma) falta; e

f.5.2.2) 60 horas – 2 (duas) faltas consecutivas e 3 (três) faltas alternadas.

f.6) Certificação

f.6.1) ao final de cada curso, os alunos que tenham sido aprovados em avaliação individual prática receberão certificado de conclusão do curso que será emitido pelo Município.

f.6.2) o FUSP disponibilizará *layout* padrão do certificado.

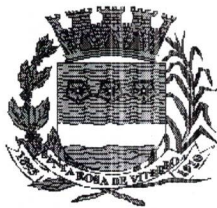
g) Materiais de Consumo

g.1) o Município deverá adquirir, com os recursos financeiros repassados pelo FUSP, os materiais de consumo constantes no **Anexo I**, sendo necessária a devida prestação de contas.

g.2) o FUSP disponibilizará uniformes e placa visual (identificação) ao Município, para a realização das atividades do projeto.

8. Cronograma de Trabalho

Atividades	24 (vinte e quatro) meses																							
	1º ano - não executado												2º ano - aditamento											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Capacitação de monitor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x						x					
Preparação/adequação do local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x						x					
Inscrição e Seleção de participantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x	x					x	x				
Retirada dos recursos materiais																								
Repasse financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-							x					
Aquisição dos materiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	x						x					
Qualificação dos alunos nos cursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		x	x	x	x			x	x	x	x	
Certificação e formatura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					x						x	
Envio do relatório de atividades e prestação de contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						x						x
Análise das atividades e avaliação da prestação de contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						x						x



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

9. Local de implantação do projeto

9.1. O projeto será instalado no seguinte local e endereço:

O curso de COSTUREIRO E COSTUREIRO AVANÇADO serão ofertados na sede do Fundo Social de Solidariedade do Município.

Rua; Pernambuco nº 03 Vila Ranzani

10. Plano de Aplicação dos Recursos

a) DO FUSSP – Em Material (Execução Direta)

a.1) Placa de comunicação visual (identificação)

Descrição	Qtde.	R\$ Unitário	R\$ Total
Formato 0,70 cm x 0,50 cm (aço escovado)	01	598,90	598,90

a.2) Uniformes

Descrição	Qtde.	R\$ Unitário	R\$ Total
Camiseta	40	8,25	330,00
Avental	04	58,00	232,00
TOTAL R\$			562,00

b) DO FUSSP - Em Repasse Financeiro

b.1) Materiais de consumo adquiridos pelo Município com os recursos repassados pelo FUSSP

Material de Consumo		Conforme ANEXO I	Repasse por fase
1º Repasse	1ª T.	1.779,25	2.903,30
	2ª T.	1.124,05	
2º Repasse	3ª T.	1.779,25	2.903,30
	4ª T.	1.124,05	
TOTAL R\$			5.806,60

b.2) Auxílio para remuneração de monitor (ajuda de custo)

Repasse Financeiro	Turma	Carga hora	Valor do auxílio por turma	Repasse por fase
1º Repasse	1ª	60	1.117,80	2.235,60
	2ª	60	1.117,80	
2º Repasse	3ª	60	1.117,80	2.235,60
	4ª	60	1.117,80	
TOTAL R\$				4.471,20

c) DO MUNICÍPIO – Contrapartida

c.1) Manutenção e conservação do local, bem como manutenção dos equipamentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Espécie	Valor total R\$ (24 meses)
Água	R\$ 540,00
Energia	R\$ 2.160,00
Limpeza	R\$ 2.640,00
Manutenção de equipamentos	R\$ 1.200,00
Monitor	0,00
TOTAL R\$	R\$ 6.540,00

11. Custo Total do Projeto

FUSSP	
Repasse Material (Execução Direta)	
Placa Visual	598,90
Camisetas	330,00
Aventais	232,00
Total R\$ - Repasse Material (a) R\$	1.160,90
Repasse Financeiro	
Material de Consumo (insumo) (Anexo I)	5.806,60
Auxílio remuneração de monitor	4.471,20
Total Repasse Financeiro (b)	10.277,80
Total R\$ - FUSSP (a+b)	11.438,70
MUNICÍPIO	
Contrapartida do Município (c)	6.540,00
TOTAL DO PROJETO R\$ (a+b+c)	17.978,70

12. Cronograma de Desembolso

Repasse Material (Execução Direta)	
Placa Visual	598,90
Camisetas	330,00
Aventais	232,00
Total (R\$)	1.160,90
Repasse Financeiro	
1º Repasse Financeiro (após assinatura do convênio)	
Material de Consumo (insumo) (Anexo I)	2.903,30
Auxílio remuneração de monitor	2.235,60
1º Repasse Financeiro – TOTAL R\$	5.138,90
2º Repasse Financeiro (após analisado relatório de atividades e aprovada a prestação de contas relativa ao repasse anterior)	
Material de Consumo (insumo) (Anexo I)	2.903,30
Auxílio remuneração de monitor	2.235,60
2º Repasse Financeiro - TOTAL R\$	5.138,90



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

13. Avaliação do projeto

Para a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas do projeto, o Município enviará:

- a) Prestação de Contas; e
- b) Relatório de Atividades (**Anexo IV**)

14. Compromisso de prestação de contas

O Município se compromete a utilizar os recursos fornecidos conforme previsto neste plano de trabalho e no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar data da assinatura do convênio, assim como encaminhar as prestações de contas final.

Santa Rosa de Viterbo, na data da assinatura digital.

OMAR NAGIB
MOUSSA:084
13203813

Assinado de forma
digital por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2023.10.19
13:54:17 -03'00'

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal

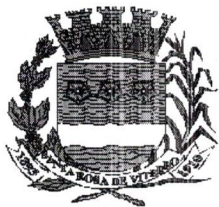


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(Relação de materiais de consumo, conforme pesquisas de preço a depender de cada curso)

ANEXO I
ESCOLA DA MODA, CASA E PAPELARIA
CURSO: COSTUREIRO

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Preço Unitário	Preço Total
ABRIDOR DE CASA (TAMANHO MÉDIO)	PEÇA	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
AGULHA DE MÁQUINA DBX1 (Nº14)	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AGULHA DE MÁQUINA DCX27 (Nº12)	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AGULHA DE MÁQUINA DPX5 (Nº12)	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AGULHA DE MÁQUINA UYX128 (Nº12)	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
ALFINETE CABEÇA DE VIDRO	EMBAL. C/ 100 UNID	1	R\$ 16,89	R\$ 16,89
CAIXAS DE BOBINAS (MÁQUINA INDUSTRIAL)	PEÇA	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
CALCADORES DE ZÍPER INVISÍVEL	PEÇA	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
CALCADORES FRANZIDOR	PEÇA	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
CARRETLHA PARA CÓPIA DE MOLDE	PEÇA	1	R\$ 12,36	R\$ 12,36
CONES DE FIO PARA OVERLOQUE EM POLIÉSTER NA COR BRANCA	PEÇA	10	R\$ 13,44	R\$ 134,40
CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIÉSTER NA COR BRANCO	PEÇA	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIÉSTER NA COR VERMELHA	PEÇA	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
ELÁSTICO 3CM LARGURA	ROLO (15 M)	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
FITA MÉTRICA	PEÇA	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
FLANELA PARA LIMPEZA DA MÁQUINA DE COSTURA	PEÇA	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
GIZ DE ALFAIATE	CX C/ 12	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
PAPEL KRAFT	METRO	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
PINÇA PARA COSTURA COM PESCADOR	PEÇA	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
RÉGUA DE 15CM	PEÇA	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50
RÉGUA FLEXÍVEL DE MODELAGEM 30CM	PEÇA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
TECIDO DE PUNHO	METRO	3	R\$ 31,40	R\$ 94,20
TECIDO ENTRETELA TERMOCOLANTE BRANCA DE TNT	METRO	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
TECIDO MEIA MALHA (GRAMATURA MÉDIA PARA CAMISETA) 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO (COR BRANCA)	METRO	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
TECIDO TRICOLINE	METRO	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
TESOURA DE ARREMATE	PEÇA	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
TESOURA DE TECIDO	PEÇA	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00

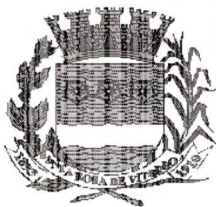


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 12 (BRANCO OU CRU)	PEÇA	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 40 (BRANCO OU CRU)	PEÇA	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
ZÍPER INVISÍVEL EM NYLON TAMANHO 12 (BRANCO OU CRU)	PEÇA	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
TOTAL				R\$ 1.779,25

CURSO: COSTUREIRO AVANÇADO – (CONCERTO E AJUSTE)

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Preço Unitário	Preço Total
ABRIDOR DE CASA (TAMANHO MÉDIO)	PEÇA	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
AGULHA DE MÁQUINA DBX1	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AGULHA DE MÁQUINA DCX27	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AGULHA DE MÁQUINA DPX5	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AGULHA DE MÁQUINA UYX128	CX C/10	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
ALFINETE CABEÇA DE VIDRO	EMBAL. C/ 100 UNID	1	R\$ 16,89	R\$ 16,89
CAIXAS DE BOBINAS (MÁQUINA INDUSTRIAL)	PEÇA	5	R\$ 16,99	R\$ 84,95
CALCADORES DE ZÍPER INVISÍVEL	PEÇA	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
CALCADORES FRANZIDOR	PEÇA	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
CARRETLHA PARA COPIA DE MOLDE	PEÇA	1	R\$ 12,36	R\$ 12,36
CONES DE FIO PARA OVERLOQUE EM POLIÉSTER NA COR BRANCA	PEÇA	10	R\$ 13,44	R\$ 134,40
CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIÉSTER NA COR BRANCO	PEÇA	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
CONES DE LINHA PARA COSTURA 120 POLIÉSTER NA COR VERMELHA	PEÇA	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
ELÁSTICO 3CM LARGURA	ROLO (15 M)	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
FITA MÉTRICA	PEÇA	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
FLANELA PARA LIMPEZA DA MÁQUINA DE COSTURA	PEÇA	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
GIZ DE ALFAIATE	CX C/ 12	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
PINÇA PARA COSTURA COM PESCADOR	PEÇA	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
RÉGUA DE 15CM	PEÇA	3	R\$ 3,50	R\$ 10,50
RÉGUA FLEXÍVEL DE MODELAGEM 30CM	PEÇA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
TECIDO DE ALGODÃO CRU	METRO	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
TECIDO MEIA MALHA (GRAMATURA MÉDIA PARA CAMISETA) 50% POLIÉSTER / 50% ALGODÃO (COR BRANCA)	METRO	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
TESOURA DE ARREMATE	PEÇA	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
TESOURA DE TECIDO	PEÇA	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 12 (BRANCO OU CRU)	PEÇA	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 40 (BRANCO OU CRU)	PEÇA	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
ZÍPER INVISÍVEL EM NYLON TAMANHO 12 (BRANCO OU CRU)	PEÇA	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
TOTAL				R\$ 1.124,05



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)
PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO:

Período: () MANHÃ () TARDE

Projeto:

Curso:

Nome do Aluno: _____

R.G. nº: _____ CPF nº _____ Nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Fone com (DDD): _____ Celular: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Ponto de Referência: _____

CEP: _____ Município: _____ Estado: _____

Situação laboral – trabalho () Desempregado(a).
() Pensionista/Aposentado(a).
() Assalariado(a).
() Outros – Especificar: _____

Renda Familiar Mensal: R\$ _____ Composição Familiar: _____

Em caso de EMERGÊNCIA avisar: _____ Tel.: _____

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

“PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL”
PROJETO: _____ CURSO: _____

Período: () MANHÃ () TARDE

NOME: _____

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

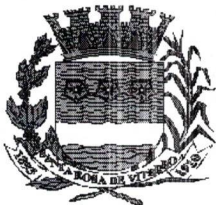


Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO III – LISTA DE PRESENÇA (MODELO)

LISTA DE PRESENÇA - 60 HORAS																		
PROJETO:				ENCONTROS														
CURSO:																		
MONITOR:																		
TURMA:																		
CARGA-HORÁRIA: 60 horas																		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: aa/bb/cccc a aa/bb/cccc				aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc														
Nº	NOME	R.G	TELEFONE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1																		
2																		
3																		
4																		
5																		
6																		
7																		
8																		
9																		
10																		
Legenda: (P) - Presença (F) Falta Data: aa/bb/cccc Assinatura do Monitor:																		

LISTA DE PRESENÇA - 20 HORAS										
PROJETO:							ENCONTROS			
CURSO:										
MONITOR:										
TURMA:										
CARGA-HORÁRIA: 20 horas										
PERÍODO DE EXECUÇÃO: aa/bb/cccc a aa/bb/cccc							aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc aa/bb/cccc			
Nº	NOME	R.G	TELEFONE	1	2	3	4	5		
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
Legenda: (P) - Presença (F) Falta Data: aa/bb/cccc Assinatura do Monitor:										



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ANEXO IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES
PROGRAMA ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

Município:

Vigência do convênio: a (24 meses).

Meta aprovada pelo FUSP: Qualificar profissionalmente de 04(quatro) turmas com 10 (dez) alunos, sendo 2(duas) turmas por fase.

2. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: Descrever como se deram as atividades, pontos positivos e resultado final

3. RELAÇÃO NOMINAL

Período de Execução da Turma Nº ____ - De: ____/____/____ a ____/____/____

Curso: _____ PROJETO: Escola da _____

Quantidade de alunos capacitados: _____ alunos

Nome	RG
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

A meta de 10 alunos capacitados foi alcançada? Sim () Não ()

Justificar o motivo pelo não alcance da meta: _____



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Período de Execução da Turma Nº ____ - De: ____/____/____ a ____/____/____

Curso: _____ PROJETO: Escola da _____

Quantidade de alunos capacitados: _____ alunos

Nome	RG
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

A meta de 10 alunos capacitados foi alcançada? Sim () Não ()

Justificar o motivo pelo não alcance da meta: _____

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Anexar fotos das atividades.

Data: ____/____/____.

Gestor(a)